PORTARIA 2.303/2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA_MUNICIPAL DE ARINOS NO PERIODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 273 da Resolução 129/2017,

Considerando o reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de pandemia em virtude de doença infecciosa viral respiratória COVID-19,

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.108/2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública, no Município de Arinos,

Resolve,

PRIMEIRO: Fixar o horário de 7:30h (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) para o funcionamento interno da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos enquanto perdurar a situação de emergência decretada pelo Município.

SEGUNDO: Estabelecer no período de que trata o artigo anterior, o sistema de plantão de servidores conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 18 de março de 2020

Vereador VALDO TORA
PRESIDENTE

ESCALA DE TRABALHO

DIAS DA SEMANA	**SERVIDORES**
Segundas-feiras	Heliana, Polyana e Vanderson
Terças-feiras	Teodolino, Flávia e Antonio
Quartas-feiras	Clodesley, Ricardo e Amedício
Quintas-feiras	Helivan e Dagmar
Sextas-feiras	Ivanice e Matheus
Dias Pares	Vaílca
Dias Impares	Simone